
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 24/CME-2026

Instituir o Certificado de Mérito Educacional para
Conselheiros e servidores do Conselho Municipal de
Educação de Porto Velho.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 521, de 25 de dezembro de 2014 e Decreto nº 14.353 de 1º de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Mérito Educacional pela atuação no âmbito do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O Certificado tem por finalidade reconhecer e valorizar a dedicação, o compromisso, a ética e a relevante contribuição prestada pelos conselheiros e demais servidores ao fortalecimento da educação municipal e ao cumprimento das atribuições legais e institucionais do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º O Certificado será concedido ao término de cada mandato, aos conselheiros que tenham exercido suas funções de forma regular e aos servidores quando do encerramento de suas atividades neste CME.

Art. 4º A entrega do Certificado ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene, reunião ordinária ou outro evento oficial promovido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Dalva Alves dos Santos	Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Conselheira	Conselheiro
Francisco Fialis Diniz	Sônia Maria Gomes Sampaio
Conselheiro	Conselheira
Francisca das Chagas Holanda Xavier	Mirian Pereira da Silva
Conselheira	Conselheira
Mário Jorge Souza de Oliveira	
Conselheiro	

Homologada pela SEMED em: 06 de julho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43249886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2026. Edição 4270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>